



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.511 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.537/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nos termos do disposto no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNDAÇÃO PRO-MEMORIA DE INDAIATUBA			
978	06.01.01.13.3910029.2003.3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	104.000,00
979	06.01.01.13.3910029.2003.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
981	06.01.01.13.3910029.2003.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
987	06.01.01.13.3910029.2003.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC - PJ- INTRA-ORCAMENT	10.000,00
999	06.01.01.28.8460030.0003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

Total..... R\$144.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO